



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR  
CNPJ 90.152.299/0001-92

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL 01**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA o ANO LETIVO 2022

Pelo presente termo de retificação do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2022, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em fase de modificações extremamente necessárias, o município de Amaral Ferrador através da comissão de licitação, torna publico para conhecimento dos interessados que foi realizada correção no Edital passando vigorar nos termos abaixo:

**ITEM I – DO OBJETO**

**ONDE SE LÊ:**

**1.2** A prestação de serviços dar-se-á em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, em zona urbana e rural, com o uso de veículos adequados, conforme descrito no ANEXO I, com modelo ou ano de fabricação a partir de 2003, a ser comprovado no ato da assinatura do contrato, sendo o serviço executado em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações técnicas descritas no presente edital.

**LEIA-SE**

**1.2** A prestação de serviços dar-se-á em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, em zona urbana e rural, com o uso de veículos adequados, conforme descrito no ANEXO I, com modelo ou ano de fabricação a partir de 2002, a ser comprovado no ato da assinatura do contrato, sendo o serviço executado em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações técnicas descritas no presente edital.

Desta forma,  
Permanecem inalterados e em vigor todos os itens e subitens não modificados por este instrumento. Em obediência ao parágrafo 4° do artigo 21 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, as alterações ora realizadas devem ser divulgadas da mesma forma que se deu o texto original.

Amaral Ferrador, 14 de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Jonathann Luiz Essi  
Pregoeiro